

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011910/2023
Data 30/11/2023

0011910/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002605/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 120.130,88 (cento e vinte mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000066	100002.0812200112.114 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	72.133,00
0000067	100002.0812200112.114 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	21.662,88
0000097	100002.0812200752.117 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	26.335,00
TOTAL:				120.130,88

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 120.130,88 (cento e vinte mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000139	050001.9999999992.013 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	15000000	120.130,88
TOTAL:				120.130,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 30 novembro de 2023

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL